



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

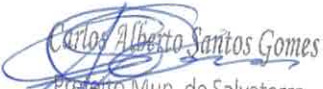
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2403/21

RECONHECEMOS a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamental no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, para a contratação da empresa: Sociedade Danilo Couto Marques – Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 36.571.569/0001-54, referente à Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público à Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra, abrangendo as demandas administrativas, judiciais e extrajudiciais do município de Salvaterra/PA. Conforme o valor abaixo.

- ✓ Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Salvaterra/PA – com o valor mensal de R\$ 10.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

RATIFICAMOS, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. SILVIO DOS SANTOS CARDOSO, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

Salvaterra/PA 29 de março de 2021.


CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


KLÉBSON SALGADO GLORIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTÁRIA Nº 028/2021-GPMS

